

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 014 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA**, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 014/2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de estudos, laudos e projeto da Drenagem Pluvial da Poligonal do Itaqui (incluso os lotes das arrendatárias). Sobre o questionamento, presta-se o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 01:

2.6 Recursos materiais a serem disponibilizados pela Contratada

A Contratada deverá mobilizar container escritório (com sanitários), mobiliário e equipamentos de escritório para atendimento à equipe técnica na poligonal do Porto do Itaqui em São

Luís - MA. A sucção/limpeza dos sanitários devem ser realizadas por empresa especializada e certificada ambientalmente. O container será instalado em local a ser informado pela Fiscalização, e deverá conter instalações elétricas, inclusive aterramento. Dentre outros, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários (sob demanda) para execução dos serviços. Os recursos de hardware/software, serão parte integrante dos custos administrativos da empresa, isto é, a empresa deverá dispor de plataforma (Hardware/Software) compatível com a necessidade de se realizar de forma adequada os serviços. A empresa deverá dispor de Computadores Desktop ou Notebooks; impressoras A3 e/ou A4 - inclusive materiais para manutenção/consumo; GPS para utilização no georreferenciamento / geoprocessamento de informações; Câmeras Fotográficas e Filmadoras Digitais de Alta Resolução, drones, crachás e cartões magnéticos, EPIs e EPCs, entre outros. A empresa deverá dispor também de veículos em quantidades suficientes para o adequado desenvolvimento de suas atividades.

Entendemos que esta mobilização se refere à necessidade de se dispor de um ponto de apoio para os serviços de campo (levantamento com Drone, filmagens e levantamentos topográficos cadastrais), sendo inapropriado para funcionar com escritório central do projeto, uma vez que exige do pessoal alocado no Porto dedicação exclusiva, fato que não ocorre nem com o coordenador nem com a maioria dos especialistas, sendo mais apropriado dispor de um escritório central funcionando na sede da contratada com os recursos citados e outros como ilha de edição de vídeo, equipamentos de foto restituição, plotter etc.

Pergunta: nosso entendimento procede?

RESPOSTAS GEPRO/EMAP:

Sobre o questionamento a Gerência de Projeto assim se manifestou: “Quanto a mobilização para o levantamento de campo, o entendimento está correto, esclarece-se que o preposto deve estar presente no local à época do levantamento de campo e ainda que a não disponibilização em tempo integral de profissionais para o projeto não poderá impactar negativamente no prazo estipulado em edital para a finalização do objeto contratual”.

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP